



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

Dispõe sobre aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Biologia desta Universidade.

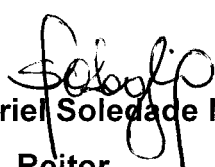
O **Presidente do Conselho Acadêmico** - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 17 de maio de 2011.


RESOLVE:

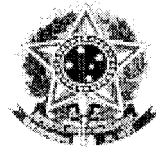
Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Biologia, conforme Anexo Único desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 17 de maio de 2011


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Vice-Reitor/UFRB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº015/2011

Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Biologia

CAPÍTULO I

DO CONCEITO

Art. 1º O presente regulamento fundamenta-se nos termos da RESOLUÇÃO CONAC Nº 016/08 e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito indispensável à integralização curricular, consiste na participação do graduando em atividades de pesquisa que lhe proporcionem a experiência necessária ao bom desempenho profissional.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa visando a elaboração da monografia.

Art. 4º São objetivos do TCC: propiciar ao graduando experiências acadêmico-científicas de forma a complementar o processo de ensino/aprendizagem, contribuindo,



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

assim, para o aprimoramento de sua formação profissional; contribuir para uma formação interdisciplinar aos seus conhecimentos teóricos e práticos, a partir da colaboração de outros profissionais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A organização do TCC deverá fundamentar-se segundo o Art.6º da SEÇÃO I da RESOLUÇÃO CONAC Nº 016/08. Conforme apresentado a seguir:

Parágrafo único. Os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do trabalho de conclusão de curso compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho monográfico com o envolvimento do professor orientador e regras de supervisão definidas pelos Colegiados dos Cursos.

Art. 6º A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:

- I - Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- II - Professor dos Componentes Curriculares;
- III - Professor orientador;
- IV - Professor co-orientador (facultativo), e;
- V - Graduando.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Art. 7º O TCC terá seu início no componente curricular CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I e sua conclusão no componente curricular CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

§1º É dever de cada aluno definir, no componente curricular CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I, um professor orientador e, com ele, o tema no qual será desenvolvido o TCC. Paralelamente, todo o grupo de alunos será acompanhado pelo professor da disciplina que orientará a organização da proposta de trabalho na forma de pré-projeto.

§2º Os alunos deverão desenvolver a programação proposta e apresentar resultados, trabalho escrito e seminários individuais ao professor da disciplina, onde será atribuída uma nota final variando do zero (0) a dez (10).

§3º O componente curricular CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II, só poderá ser cursada pelos alunos aprovados no componente curricular CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 8º O TCC será coordenado pelos professores dos componentes curriculares CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I e CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 9º O discente deverá escolher o seu orientador no prazo de 30 dias a partir do início das aulas do componente curricular CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo único. O aluno deverá entregar no Colegiado do Curso formulário específico, "TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR" (Anexo1), com a indicação e aceite do seu orientador, no prazo estabelecido.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Art. 10 O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC. Caso o professor orientador solicite o afastamento, o mesmo deverá obedecer ao disposto no Art.13 da RESOLUÇÃO CONAC Nº 016/08.

Art. 11 O discente deverá apresentar o tema do pré-projeto ao coordenador do TCC no Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) no prazo de 60 dias após o início das aulas da disciplina CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 12 O professor da disciplina CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I deverá comunicar ao Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental, por meio do formulário específico (Anexo 1 e Anexo 2), as escolhas referentes ao Art. 8º e ao Art. 10º em um prazo de até 60 dias após o início da disciplina de CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 13 O TCC, a ser realizado na área de Ensino de Engenharia Sanitária e Ambiental, poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa ou de caráter empírico, e deverá ser apresentado, individualmente, no formato de monografia.

Art.14 A monografia deverá ser entregue no formato orientado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO IV

DOS PRÉ-REQUISITOS



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Art.15 O pré-requisito do componente curricular CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I constitui-se na comprovação de que o discente foi aprovado na disciplina CCA283 - Metodologia da Pesquisa, enquanto que o pré-requisito do componente curricular CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II constitui-se na comprovação de que o discente foi aprovado na disciplina CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo único. Para o discente matricular-se na componente curricular CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ter cumprido, no mínimo, 70% da carga horária obrigatória do Curso.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DO TCC

Art.16 Os professores dos componentes curriculares subsidiadores da elaboração do TCC (CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I e CET124 - Trabalho de Conclusão de Curso II), terão como atribuições o disposto no Art. 8º da SEÇÃO III da RESOLUÇÃO CONAC N° 016/08. Conforme apresentado a seguir:

I - aos professores dos componentes curriculares subsidiadores da elaboração do trabalho monográfico compete:

- a) coordenar as atividades de orientação e avaliação das monografias produzidas pelos alunos;
- b) elaborar um calendário das atividades referente ao desenvolvimento da monografia;
- c) convidar, sempre que necessário, os professores orientadores dos alunos matriculados no componente curricular, para discussão em sala;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

e) organizar, em conjunto com o Colegiado do Curso apresentações do trabalho monográfico para a sua avaliação.

Art. 17 Compete, ainda, aos professores dos componentes curriculares subsidiadores da elaboração do TCC informar os professores orientadores, co-orientadores e discentes quanto às disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 18 A orientação terá início na disciplina CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I, a partir da aprovação do Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) pelo Colegiado do Curso.

Art.19 A orientação obedecerá ao disposto no Título II - SEÇÃO IV, da RESOLUÇÃO CONAC N°16/08. Conforme apresentado a seguir:

I - cada professor poderá orientar, simultaneamente, até 5 (cinco) trabalhos finais por semestre letivo, excluindo-se da contagem co-orientações;

II - os professores orientadores serão, obrigatoriamente, do quadro docente da UFRB;

III - cada aluno deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do orientador;

IV - o Colegiado do Curso permitirá, desde que, de acordo com o orientador, a co-orientação por docentes e pesquisadores de outras Instituições, desde que não incorra em ônus para a UFRB;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V - ao escolher o seu orientador, o aluno deverá, para esse efeito, realizar convite formal, acompanhado de pré-projeto;

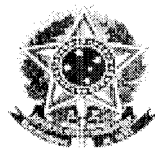
VI - são atribuições do professor orientador:

- a)- assinar o formulário específico, aceitando a orientação;
- b) colaborar com o aluno na definição do tema da monografia;
- c) avaliar a viabilidade do projeto de monografia, verificando a disponibilidade de material bibliográfico sobre o assunto;
- d) aprovar o roteiro da pesquisa, o plano de trabalho e o cronograma de atividades propostas no pré-projeto monográfico;
- e) indicar fontes bibliográficas para consulta, inclusive acompanhar e orientar o aluno na execução do plano de trabalho;
- f) avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- g) emitir parecer final sobre a monografia que esteja sob sua orientação;
- h) autorizar cópias da monografia, depois de aprovada e corrigida, para a entrega, pelo aluno, da versão final, à Comissão de Avaliação ou a Coordenação dos Curso.
- i) atualizar ,semestralmente, seu *Curriculum Lates*.

§ 1º O Professor Orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e apreciados pelo Colegiado do Curso. Para tanto, deverá comunicar de forma escrita, ao professor responsável do componente curricular, que encaminha ao Colegiado do Curso, para que junto com o aluno apresentem o nome de um novo orientador.

§ 2º O aluno poderá solicitar, por iniciativa própria, ao professor responsável do componente curricular, que encaminha ao Colegiado do Curso, substituição de seu orientador, desde que justifique suas razões por escrito e indique ou solicite um novo orientador.

§ 3º É permitido ao aluno ter um co-orientador, mediante aprovação do orientador, de forma expressa, na ficha de orientação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Art. 20 O pré-projeto desenvolvido durante o componente CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I é uma visão antecipada da pesquisa e representa um planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do TCC.

Parágrafo único. Ao final da disciplina o aluno deverá entregar o seu pré-projeto com os itens: Tema, Problema, Hipóteses, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Perspectivas de resultados.

Art. 21 O conteúdo dos incisos III, IV e V do Art.12º da SEÇÃO IV da RESOLUÇÃO CONAC Nº16/08 nortearão a avaliação do aluno na disciplina de CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I. Conforme apresentado a seguir:

I - avaliar a viabilidade do projeto de monografia, verificando a disponibilidade de material bibliográfico sobre o assunto;

II - aprovar o roteiro da pesquisa, o plano de trabalho e o cronograma de atividades propostas no pré-projeto monográfico;

III - indicar fontes bibliográficas para consulta, inclusive acompanhar e orientar o aluno na execução do plano de trabalho.

Art. 22 Sempre que solicitado, o orientador deverá informar aos professores dos componentes curriculares CET121 e CET124 o desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e o andamento das atividades desenvolvidas por este(s).

Art. 23 É permitido ao aluno ter um co-orientador mediante a aprovação do orientador, expressa no Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2).



CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art.24 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desdobrada em duas componentes curriculares, sendo uma referente ao pré-projeto de trabalho de conclusão de curso (CET121) e outra referente ao trabalho de conclusão de curso propriamente (CET124).

Art. 25 A avaliação do trabalho monográfico deverá obedecer ao disposto no Título III - SEÇÃO I, da RESOLUÇÃO CONAC N°16/08. Conforme apresentado a seguir:

I - a avaliação do trabalho monográfico será feita por uma banca formada por 3 (três) membros indicados pelo orientador e homologada pelo Colegiado do Curso;

II - caso o discente tenha realizado seu trabalho com a participação de um co-orientador, ele poderá ser um dos membros da banca;

III - a participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFRB;

IV - a avaliação do trabalho monográfico levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- b) normas da ABNT;
- c) relevância e coerência no trato da questão;
- d) clareza e precisão vocabular, e;
- e) resultados obtidos.

V - o depósito da Monografia, para ser submetido à aprovação, deverá ser feito sob a forma de 2 (duas) mídias digitais e 1 (hum) exemplar impresso, cabendo ao Colegiado providenciar o envio, por meio digital, de uma cópia para os membros da banca;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VI - após aprovação, a versão final da Monografia deverá ser entregue na forma de mídias digital e 1 (um) exemplar impresso, sendo 1 (uma) mídia digital destinada ao Professor Orientador, 1 (uma) mídia para registro no Colegiado do Curso e 1 (um) exemplar impresso e encadernado para Biblioteca Central / Setorial da UFRB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

VII - nas mídias digitais devem constar a identificação (número de matrícula, nome completo do aluno e do orientador, título do trabalho, área de concentração e Curso);

VIII - o aluno que não depositar a Monografia no prazo fixado deverá requerer, com a devida justificativa, nova data de entrega ao Colegiado do Curso, até 72 (setenta e duas) horas após a data oficial, devendo o Colegiado marcar nova data, no limite máximo de 10 (dez) dias para novo depósito;

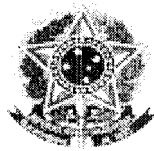
IX - após a apresentação e aprovação do trabalho, o aluno deverá encaminhar duas cópias do trabalho final: uma em mídia digital para registro no Colegiado do Curso e um exemplar impresso e encadernado para a Biblioteca Central / Setorial da UFRB, no Centro de Ensino onde o curso funciona;

X - o aluno que não depositar a monografia, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau;

XI - o orientando e o orientador têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a apresentação oral, para efetuar as possíveis correções e encaminhar a monografia, junto com uma carta de encaminhamento do orientador do exemplar definitivo para o depósito na biblioteca;

XII - caso a monografia não seja aceita, a Banca e o Colegiado do Curso estabelecerão um prazo, de no máximo 30 (trinta) dias, para as alterações e nova apresentação oral, se for necessária; caso o aluno não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pela Banca e pelo Colegiado do Curso será automaticamente reprovado.

Art. 26 A avaliação da componente CET124 será realizada com base na nota atribuída pela banca examinadora durante a seção pública de avaliação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

§ 1º A avaliação será feita tomando por base a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo 3).

§ 2º A nota final será a média aritmética das três avaliações, assinadas pelos três examinadores na Ficha Final de Avaliação (Anexo 4).

Art. 27 O não comparecimento do discente à sessão pública de apresentação do trabalho monográfico a ser apreciado pela Banca Examinadora, salvo por motivo de força maior, implicará na sua reprovação.

Art. 28 O texto deverá ser escrito de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único. Os elementos pré-textuais deverão seguir os modelos constantes dos Anexos 5 a 9. O texto deverá contemplar os itens constantes do Anexo 10.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Art. 29 Os discentes terão como direitos e deveres o disposto no Art. 22 e no Art. 23 da SEÇÃO I, Título IV, da RESOLUÇÃO CONAC Nº16/08. Conforme apresentado a seguir:

I- além dos previstos nas normas internas da UFRB e nas leis pertinentes são direitos dos alunos matriculados em componentes curriculares sobre prática de pesquisa:

a) dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;

b) ser orientado por um professor na realização do seu trabalho monográfico;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

c) conhecer a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas pelas disciplinas de prática de pesquisa;

d) ser previamente informado sobre o prazo para entrega da monografia;

e) ser previamente informado sobre local e data do seminário de apresentação do trabalho monográfico.

II- além dos previstos nas normas internas da Universidade e nas leis pertinentes, são deveres do aluno matriculado em componentes curriculares sobre prática de pesquisa:

a) cumprir este regulamento;

b) apresentar ao Colegiado do seu Curso o trabalho monográfico, bem como a realização da apresentação pública, nos prazos determinados;

c) cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecido pelo Professor Orientador;

d) responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

Art. 30 São deveres dos discentes, além dos previstos no Art. 22º e no Art. 23º da SEÇÃO I, Título IV, da RESOLUÇÃO CONAC Nº16/08:

I - seguir as orientações dos professores orientadores e dos professores dos componentes curriculares subsidiadores do TCC;

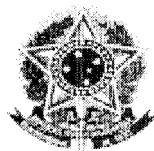
II - zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;

III - levar prontamente ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e/ou questões que possam constituir problemas;

IV - escrever e entregar, nos respectivos prazos, as atividades do TCC;

V - adotar em todas as situações uma postura ética, responsável e profissional;

VI - solicitar junto a Biblioteca Central/Setorial da UFRB a Ficha Catalográfica de sua monografia.



CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 31 Ao Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental compete o disposto na SEÇÃO II, Título II, da RESOLUÇÃO CONAC N°16/08. Conforme apresentado a seguir:

I - homologar o nome do professor orientador indicado pelo aluno, em formulário próprio, e o esboço inicial do seu projeto, isto é, tema mais objeto;

II - acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares referentes ao trabalho de conclusão do curso;

III - organizar o seminário para apresentação do trabalho monográfico, para sua aprovação;

IV - publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas previstas no Artigo 16 deste Regulamento, bem como local, horário e data de entrega do trabalho monográfico pelo aluno;

V - providenciar encaminhamento à Biblioteca Central de cópias das monografias aprovadas;

VI - manter banco de dados atualizado das monografias aprovadas;

VII - colaborar, sempre que necessário, com o Professor Orientador, acerca dos contatos com Instituições Públicas, Privadas e de Terceiro Setor, a fim de viabilizar o acesso ao material para a pesquisa, durante a elaboração do trabalho monográfico;

VIII - definir as linhas de pesquisa, as áreas de concentração e apresentar a relação dos professores da UFRB que podem orientar a feitura das monografias dentro de cada linha e área proposta, bem como, os respectivos projetos de pesquisa e extensão que desenvolvem e os grupos de estudos que coordenam / participam.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

CAPÍTULO X

DOS CASOS OMISSOS

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, ouvidos os professores relacionados aos componentes curriculares das práticas de pesquisa, o professor orientador e o orientando.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 17 de maio de 2011.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**

ANEXO 1



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO 1

TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu Prof^{o(a)} _____ aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do graduando _____, preliminarmente intitulado _____.

Por ser verdade, firmo o presente termo

Cruz das Almas, _____ de _____ de 20 _____

Prof(a). _____



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO 2

FORMULÁRIO INICIAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este formulário contém informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso com o resumo do pré-projeto, conforme a Resolução Nº 016/2008. O mesmo deverá ser entregue ao professor da disciplina CET121 - Trabalho de Conclusão de Curso I em um prazo de até 60 dias após o início da disciplina.

DADOS DO ALUNO

Nome: _____ Telefone: _____

Número de matrícula: _____ E-mail: _____

Ano de ingresso: 20__ Expectativa de conclusão: 20__ Semestre: 1º() 2º()

DADOS DO(S) ORIENTADOR(ES)

Orientador: _____

Assinatura: _____

Co-orientador: _____

Assinatura: _____ () Não há co-orientação

Aprovado na reunião de colegiado data: ____/____/20__

RESUMO DO PRÉ-PROJETO

Título: _____

Objetivos:

Metodologias:



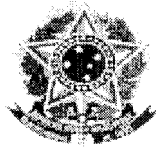
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

IDENTIFICAÇÃO
Aluno:
Orientador:
Título de Trabalho:
Avaliador:

ESTRUTURA FORMAL (10%)	NOTA
<u>Aspecto Estrutural do Texto:</u> o trabalho apresenta delimitação do tema, justificativa, desenvolvimento teórico, resultados, conclusão e referências bibliográficas (0-5)	
<u>Linguagem:</u> a linguagem está clara, concisa e gramaticalmente correta (0-5)	
ANÁLISE DO CONTEÚDO (65%)	
<u>Relevância e Justificativa:</u> o tema é relevante e foi devidamente justificado (0-10)	
<u>Desenvolvimento do tema:</u> o desenvolvimento teórico e metodológico está claro (0-20)	
<u>Resultados:</u> a discussão dos resultados está clara e proporciona uma análise coerente e consistente (0-15)	
<u>Conclusão:</u> a conclusão está coerente e contempla o trabalho como um todo (0-10)	
<u>Revisão Bibliográfica:</u> a revisão bibliográfica está de acordo com o tema e é de qualidade (0-5)	
<u>Referências Bibliográficas:</u> estão citadas no desenvolvimento teórico e metodológico (0-5)	
APRESENTAÇÃO ORAL (25%)	
<u>Tempo:</u> o aluno usou adequadamente o tempo (0-5)	
<u>Clareza na Apresentação:</u> a apresentação foi clara e objetiva (0-5)	
<u>Domínio do Tema:</u> o aluno demonstra domínio sobre o tema apresentado. Respondeu de forma satisfatória os questionamentos da banca examinadora (0-15)	
TOTAL	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO 4

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO
Aluno:
Orientador:
Título de Trabalho:

Concluída a apresentação, procedeu-se o julgamento tendo sido atribuídas as seguintes notas parciais:

Banca Examinadora	Notas

Média Final: _____ (_____)

Concluída a avaliação o(a) aluno(a) foi (APROVADO/REPROVADO) : _____

Banca Examinadora:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO 5

MODELO DE FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

NOME DO GRADUANDO

CRUZ DAS ALMAS, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO 6

FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FOLHA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

(Times New Roman, 12, centralizado, entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como parte dos requisitos para obtenção do título de Engenheiro (a) Sanitarista.

Orientador (a): Prof. fulano

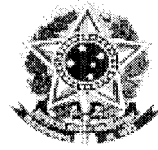
(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5, recuo à esquerda de 6 cm,)

NOME DO GRADUANDO

CRUZ DAS ALMAS, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

I.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO 7

FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FICHA CATALOGRÁFICA,

FICHA CATALOGRÁFICA A SER ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL/SETORIAL DA UFRB PARA A VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA (A ser impressa no verso da primeira folha de rosto) INDICAR APENAS AS PALAVRAS-CHAVE NA VERSÃO APRESENTADA PARA A DEFESA PÚBLICA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO 8

FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FOLHA DE APROVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)
Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Aprovada em: ____/____/____

EXAMINADORES:

Prof. Fulano _____

Prof. Sicrano _____

Prof. Beltrano _____

(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5)

NOME DO GRADUANDO

CRUZ DAS ALMAS, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO 9

FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

RESUMO/ABSTRACT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Times New Roman, 12, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes de 0 pt e depois de 6 pt, Caixa alta)

RESUMO

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

linha de 1 cm)



ANEXO 10

FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso deve ser redigido em língua portuguesa, em papel branco, formato A-4 (210 x 297), impressa em apenas uma face da folha, em espaço 1,5; observando margem de 3 cm do lado esquerdo, e de 2 cm nas restantes. O texto deverá ser impresso em letras tipo TIMES NEW ROMAN, ARIAL ou equivalente, corpo 12. A numeração das páginas deve estar na parte central inferior da página. Todas as páginas deverão, obrigatoriamente, ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos, etc. Todas páginas deverão ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração de diagramas, fotos, Tabelas, Quadros e Equações no texto deve ser seqüencial em cada capítulo; exemplo: Figura 3.1; Foto 3.1; Tabela 3.1, onde o primeiro dígito refere-se ao capítulo, enquanto que o segundo dígito ao número da Figura/Foto/Tabela/Diagrama/Equação/etc. O Resumo deve estar contido em apenas uma folha ter dimensão de até 250 palavras (espaço simples).

Partes Integrantes

- a) Preliminares:
- b) Resumo em português
- c) Índice
- d) Texto (livre, mas que em geral compreende algumas das seguintes seções)
 - Introdução
 - Revisão de Literatura
 - Material e métodos
 - Resultados
 - Discussão dos resultados
 - Conclusão
 - Referências Bibliográficas
 - Anexos ou apêndices